



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 59ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 1-5 de outubro de 2007

Tema 5.1 da agenda provisória

CSP27/17 (Port.)
9 de julho de 2007
ORIGINAL: INGLÊS

NORMAS INTERNACIONAIS CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

Introdução

1. Em conformidade com o Regulamento Financeiro 13.1 e 13.2, exige-se que a Organização Pan-Americana da Saúde mantenha os registros contábeis e relatórios financeiros de maneira condizente com as Normas Contábeis do Sistema das Nações Unidas (UNSAS).
2. As UNSAS foram elaboradas em 1993 pelos especialistas contábeis das Nações Unidas e seus organismos especializados em 1993. Embora as UNSAS tenham sido baseadas nas Normas Contábeis Internacionais, as UNSAS já não refletem as modernas normas internacionais de relatórios financeiros.
3. Para abordar esta questão, o Comitê de Alto Nível para Gestão (HLCM) do Conselho Diretor Executivo para Coordenação (CEB) do sistema das Nações Unidas criou um Grupo de Estudos em Normas Contábeis para determinar se o sistema das Nações Unidas deveria alinhar-se com as normas contábeis internacionais. A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) associou-se às Nações Unidas e seus organismos especializados para participar do Grupo de Estudos a fim de assegurar que as melhores práticas para a gestão financeira das organizações internacionais do setor público sejam empregadas em todo o sistema das Nações Unidas.
4. A análise resultou numa decisão, sujeita à aprovação pelos órgãos diretivos dos respectivos organismos, de substituir as UNSAS pelas Normas Contábeis Internacionais do Setor Público (IPSAS) no sistema das Nações Unidas até janeiro de 2010.
5. Em julho de 2006, a Assembléia Geral das Nações Unidas aprovou a adoção das IPSAS, junto com os recursos necessários, na Resolução A/RES/60/283. O relatório para

a Assembléia Geral sobre as Normas Contábeis Internacionais do Setor Público é apresentado no anexo I.

Antecedentes

6. A Organização Pan-Americana da Saúde se propõe a se associar às Nações Unidas e seus organismos para introduzir as IPSAS uma vez que o Secretariado receba a aprovação de seus Órgãos Diretivos. Alguns Regulamentos Financeiros e Normas de Gestão da OPAS serão modificados em reuniões futuras a fim de efetivar esta decisão de adotar as IPSAS. Atualmente, as Normas Contábeis do sistema das Nações Unidas vêm sendo modificadas para permitir a introdução gradual das distintas normas até que as IPSAS sejam plenamente implementadas em 2010.

7. A introdução das IPSAS proporcionará benefícios amplamente reconhecidos incluindo:

- (a) Maior transparência e controle interno no que se refere a ativos e passivos, facilitando uma melhor administração e gestão dos recursos;
- (b) Informação mais abrangente e uniforme sobre a receita e os gastos que proporciona maior apoio para a gestão baseada em resultados e melhor governança;
- (c) Melhor uniformidade e comparabilidade das declarações financeiras nos diferentes períodos e entre organizações.

Análise: Principais benefícios da implementação das normas contábeis internacionais do setor público

8. Espera-se que a implementação das IPSAS beneficie a Organização nas quatro formas a seguir:

- (a) Declarações financeiras anuais auditadas (em consideração);
- (b) Rendimento pendente de recebimento e despesas incorridas a pagar, inclusive a plena confirmação dos benefícios futuros dos funcionários;
- (c) Reconhecimento “mercado a mercado” de lucros e perdas da carteira de investimentos;
- (d) Capitalização dos ativos e identificação de despesas de depreciação para edifícios, veículos, móveis, equipamentos etc.

9. Declarações financeiras anuais auditadas estão sendo consideradas em lugar das atuais declarações financeiras bienais auditadas a fim de fornecer oportunamente informação financeira auditada aos Órgãos Diretivos. As declarações financeiras anuais auditadas podem elevar os custos de auditoria da Organização.

10. A introdução das IPSAS requererá a transição para contabilidade por pleno regime de competência, passando da atual combinação de contabilidade à base de caixa e por regime de competência modificada, atualmente exigida conforme as Normas Contábeis do Sistema das Nações Unidas (UNSAS).

11. As UNSAS atuais declaram o rendimento quando este é recebido, enquanto os princípios das IPSAS requerem a reserva ou registro do rendimento quando este é ganho. Um exemplo é a compra de um título de US\$ 100 mil em 1º. fevereiro de 2007 com juros de 6% pagos anualmente no dia 31 de janeiro. Conforme os princípios atuais de contabilidade das UNSAS, a OPAS declara o total de \$6 mil em rendimento de juros em 2008 quando o juro é creditado à conta bancária da OPAS. Conforme os princípios de contabilidade por regime de competência das IPSAS, a OPAS declarará \$5.500 de juros acumulados em 2007 e \$500 de rendimento de juros em 2008.

12. Os princípios atuais das UNSAS declaram os gastos no momento do compromisso, enquanto que pelos princípios das IPSAS os gastos são acumulados com base na implementação. Por exemplo, atualmente em um contrato, a despesa é debitada na sua totalidade no exercício financeiro quando o contrato é assinado, embora o trabalho contratado possa prosseguir no exercício financeiro seguinte. Conforme a contabilidade por regime de competência, os gastos serão registrados no exercício financeiro da implementação. Portanto, a parcela de um contrato executado ao longo de um exercício financeiro futuro será representada como gasto neste período. Como resultado, o gasto é registrado no momento da prestação da atividade ou da compra e não no momento do compromisso. Portanto, o relatório financeiro refletirá diretamente os gastos para o nível de implementação de projetos, apoiando assim a gestão baseada em resultados.

13. Conforme as IPSAS, os benefícios aos quais um funcionário tem direito serão acumulados nas contas do exercício financeiro em que eles são merecidos – ou seja, licença anual, subsídio de educação, auxílio de repatriação etc., serão debitados proporcionalmente dos postos dos funcionários todos os meses, à semelhança dos procedimentos atuais contábeis para aposentadorias da OPAS.

14. Os compromissos financeiros de longo prazo da OPAS, como os custos futuros de serviços médicos e dentários para o pessoal atual, também serão acumulados a cada mês para corresponder a esta despesa no exercício financeiro quando o funcionário “ganha” este benefício. Como as Nações Unidas, seus organismos especializados e a OPAS não acumularam para esses custos no passado, serão contratados serviços atuariais para

determinar as projeções financeiras dos futuros serviços médicos e dentários para os funcionários atuais a fim de fornecer cálculos exatos desta despesa futura. Esses gastos depois serão informados nas declarações financeiras auditadas da Organização.

15. Uma outra grande repercussão para as declarações financeiras com a implementação das IPSAS será a divulgação pela OPAS do valor dos investimentos de longo prazo em sua carteira de investimentos e os respectivos lucros ou perdas. Este princípio de contabilidade, conhecido como “mercado a mercado”, estabelece os valores dos investimentos com base no preço do mercado financeiro na data do período de declaração.

16. Conforme o princípio “mercado a mercado”, a OPAS precisará registrar o valor de mercado dos investimentos em 31 de dezembro de cada ano em vez de registrar a base de custo inicial do investimento como exigido pelos princípios atuais das UNSAS. Por exemplo, se a OPAS atualmente adquire um título de crédito de \$100 mil a juros de 6%, o título é registrado pela OPAS a seu custo de \$100 mil ao longo do período de manutenção do capital.

17. Porém, conforme o princípio “mercado a mercado”, se o valor de mercado do título foi superior a \$105 mil segundo o mercado de títulos ao fechamento do exercício, a OPAS registraria um ganho não realizado de \$5 mil em investimentos na Declaração de Rendimentos e reavaliaria o título a seu preço de mercado no Balanço. De maneira contrária, se o valor de mercado caiu de \$100 mil para \$95 mil ao fechamento do exercício, a perda seria declarada na Declaração de Rendimentos da OPAS como uma perda não realizada em investimentos, o que seria refletido na renda líquida sobre gastos da Organização e o valor de investimento seria ajustado para uma posição inferior no Balanço. Portanto, o princípio “mercado a mercado” fornecerá à OPAS informação mais exata com respeito ao valor de mercado real de seus investimentos, o que pode aumentar a volatilidade nas declarações financeiras da Organização.

18. As declarações financeiras preparadas conforme as IPSAS identificarão os bens de capital ou ativos fixos da OPAS em maiores detalhes em relação aos atualmente apresentados conforme os princípios das UNSAS. Atualmente, todos os itens de capital são registrados em seu preço original de compra e consolidados em duas categorias: (1) Participação em terrenos e edifícios no Balanço; e (2) uma anotação intitulada terrenos e edifícios com uma subanotação contendo “Inventário de Bens Não-Consumíveis” nas Notas Explicativas às Declarações Financeiras. Conforme as IPSAS, os bens de capital estarão inclusos no Balanço.

19. Conforme os princípios atuais das UNSAS, os computadores portáteis são debitados quando adquiridos. Conforme os princípios das IPSAS, a OPAS fará uma estimativa da vida útil dos computadores portáteis (ou seja, três anos) e calculará a sua

depreciação ao longo do período de vida útil, em vez de debitar a quantia total no momento da aquisição. Portanto, o custo de um computador portátil de \$3 mil em 2008 será debitado \$1 mil em 2008, \$1 mil em 2009 e \$1 mil em 2010, o que corresponde melhor à despesa em relação à vida útil do patrimônio e à contribuição que o computador portátil proporciona aos programas da Organização.

20. O uso de normas contábeis internacionalmente aceitas como as IPSAS melhorará a uniformidade e a comparabilidade dos resultados financeiros nos organismos do sistema das Nações Unidas e permitirá que sejam feitas comparações com outras organizações do setor público e pessoas jurídicas.

21. O Painel dos Auditores Externos das Nações Unidas, os organismos especializados e a Agência Internacional de Energia Atômica apóiam a transição para as IPSAS porque estas normas foram elaboradas por meio de um rigoroso processo independente.

22. Com base na aprovação da Assembléia Geral das Nações Unidas das IPSAS, as Nações Unidas estabeleceram um projeto sob a orientação do Auditor das Nações Unidas para analisar as principais diferenças entre as normas contábeis das Nações Unidas e as IPSAS. As Nações Unidas irão propor as emendas necessárias ao Regulamento Financeiro e Regras Financeiras para facilitar o cumprimento das IPSAS e também assegurarão que os materiais e serviços de treinamento necessários sejam fornecidos antes que as IPSAS sejam implementadas. O Auditor das Nações Unidas “cobrará retroativamente” os custos proporcionais desses materiais e serviços de todos os organismos de Nações Unidas e assim será cobrado da OPAS sua parcela proporcional dos custos totais das Nações Unidas. Os custos de implementação das IPSAS para as Nações Unidas serão calculados com base em uma fórmula elaborada pelo Secretariado do Conselho Diretor Executivo (CEB) que reflete proporcionalmente os gastos totais de cada organismo e o número de funcionários.

23. O custo para a OPAS da implementação inicial das IPSAS é atualmente estimado entre \$400 mil e \$500 mil. Essas verbas cobrirão (a) a contratação dos serviços atuariais para a determinação dos encargos acumulados necessários; (b) a implementação de novo software contábil para orçamento e depreciação de capitais; (c) o “custo retroativo” para as Nações Unidas do treinamento das IPSAS; (d) os serviços dos consultores de apoio para a implementação das IPSAS na OPAS; e (e) o aumento projetado do honorário do Auditor Externo para uma auditoria em 2008, se desejado. A Organização precisará priorizar, nos fundos do orçamento por programas, o custo da implementação das IPSAS, assegurando a disponibilidade dos recursos financeiros necessários para implementação das IPSAS a partir do biênio 2008-2009.

24. O Secretariado da OPAS recomenda a implementação das Normas Contábeis Internacionais do Setor Público pela OPS até janeiro de 2010.

Ação da Conferência Sanitária Pan-Americana

25. Após a análise do relatório da Diretora sobre a proposta de introdução das Normas Contábeis Internacionais do Setor Público pela OPAS no dia 1º de janeiro de 2010, o Comitê Executivo na sua 140ª Sessão recomendou à 27ª Conferência Sanitária Pan-Americana a adoção da resolução para introdução das IPSAS na Organização Pan Americana da Saúde (ver Resolução CE140.R4, anexa).

Anexos*

* Anexo I em espanhol.

NORMAS INTERNACIONALES DE CONTABILIDAD DEL SECTOR PÚBLICO

(Anexo I al informe de la Asamblea General¹)

1. Cuando se elaboraron por primera vez las normas de contabilidad del sistema de las Naciones Unidas, no existían normas internacionales de contabilidad aplicables a organizaciones no de lucro. A causa de esa carencia, el Grupo de Auditores Externos recomendó que el sistema de las Naciones Unidas elaborara sus propias normas de contabilidad. Desde entonces, se han elaborado normas internacionales de contabilidad aplicables a organizaciones no de lucro del sector público. Las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público son un conjunto de normas de contabilidad de alta calidad elaboradas de manera independiente según las cuales la contabilidad debe basarse en “valores totales devengados”, que las organizaciones internacionales consideran la mejor práctica contable por tanto para el sector público como para el sector privado. Las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público contienen requisitos y pautas detalladas de gran ayuda para garantizar la coherencia y la comparabilidad de los estados financieros. Son las únicas normas contables internacionales aplicables a las organizaciones del sector público y a otras organizaciones no de lucro.

2. Las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público son producto de la labor de la Junta de Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público, que forma parte de la Federación Internacional de Contables, organización internacional que representa a 163 instituciones de la profesión contable de 120 países. La elaboración de nuevas normas de contabilidad exige una inversión humana y de tiempo considerable. La Junta es un órgano independiente dedicado exclusivamente a la fijación de normas internacionales en la materia y cuya actividad se basa en sólidas garantías de procedimiento y en consultas y reuniones de carácter público. Su actuación es en aras del interés público, no en favor de las organizaciones que preparan los estados financieros, y su actividad beneficia a la gestión financiera del sector público y a la buena gobernanza, que a su vez dependen de la existencia de unas normas internacionales de contabilidad del sector público de alta calidad.

3. Actualmente la Junta está integrada por representantes de la Argentina, Australia, el Canadá, los Estados Unidos de América, Francia, la India, Israel, el Japón, Malasia, México, Nueva Zelanda, Noruega, los Países Bajos, el Reino Unido de Gran Bretaña e Irlanda del Norte y Sudáfrica. A la hora de elaborar normas de contabilidad, la Junta tiene en cuenta cuestiones relativas al sistema de las Naciones Unidas. Participan en la Junta en calidad de observadores dos secretarías del sistema de las Naciones Unidas (la Secretaría de las Naciones Unidas y la secretaría del Programa de las Naciones Unidas para el

¹ Documento A/60/846/Add. 3.

Desarrollo). Los observadores participan plenamente en las deliberaciones, reciben ejemplares de todos los documentos pertinentes a las reuniones al mismo tiempo que los miembros de la Junta y gozan de “plenos derechos de uso de la palabra”.

4. La política de la Junta es que las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público sean idénticas a las Normas Internacionales de Información Financiera (las antiguas Normas Internacionales de Contabilidad), a menos que existan razones demostrables que justifiquen distinciones entre el sector público y el sector privado. Dicha política es conforme al principio de convergencia de las normas contables. El efecto de esa política, junto con la práctica generalmente aceptada de aplicar las Normas Internacionales de Información Financiera donde no existen normas internacionales de contabilidad del sector público equivalentes es que aproximadamente dos tercios de las normas contables aplicables bajo las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público son las mismas que las aplicables bajo las Normas Internacionales de Información Financiera. Aunque las diferencias relativas a las organizaciones no de lucro que reviste el tercio restante de las normas aplicables son importantes, la mayoría de los requisitos contenidos en esas normas siguen siendo los mismos que los contenidos en las Normas Internacionales de Información Financiera equivalentes. Ello significa que las pautas y el software creados para la contabilidad basada en las Normas Internacionales de Información Financiera son aplicables a la contabilidad basada en las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público con escasa o nulas modificaciones. También significa que la información financiera producida y las normas aplicables son comprensibles y en general comparables entre organizaciones del sector público y organizaciones del sector privado, lo cual facilita el intercambio de conocimientos contables entre los dos sectores.

5. Más de 30 países han adoptado ya o están en vías de adoptar las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público para la presentación de informes financieros por la totalidad o por una parte del sector público. Además, la Organización de Cooperación y Desarrollo Económicos, la Comisión Europea y la Organización del Tratado del Atlántico del Norte han adoptado las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público para la presentación de sus informes financieros. En aquellos casos en que una organización del sector público funciona como una institución financiera, las Normas Internacionales de Contabilidad del Sector Público exigen que la organización aplique las Normas Internacionales de Información Financiera. Así lo hacen, de conformidad con dicho requisito, bancos de desarrollo como el Banco Mundial, el Banco Asiático de Desarrollo y el Fondo Internacional de Desarrollo Agrícola.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 25-29 de junho de 2007

CSP27/17 (Port.)
Anexo II

RESOLUÇÃO

CE140.R4

NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE DO SETOR PÚBLICO

A 140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo examinado o relatório da Diretora sobre a proposta de introdução das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) (Documento CE140/19),

RESOLVE:

Recomendar à 27ª Conferência Sanitária Pan-Americana a adoção da seguinte resolução:

A 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo considerado o relatório sobre a introdução das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) (Documento CSP27/17) proposta pela Diretora,

RESOLVE:

1. Endossar a introdução das IPSAS na Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).
2. Reconhecer que a implementação das IPSAS contribuirá para a transparência na gestão baseada em resultados.

3. Assinalar que as atuais Normas Contábeis do Sistema das Nações Unidas (UNSAS) foram modificadas para permitir a introdução gradual de normas individuais para cada agência, sendo que as IPSAS devem estar plenamente implementadas até 2010.
4. Assinalar também que a Diretora apresentará aos Órgãos Diretores, para consideração em futuras sessões, propostas de modificar o Regulamento Financeiro e as Regras Financeiras resultantes da adoção das IPSAS.
5. Reconhecer que a implementação das IPSAS exigirá recursos financeiros, que serão incluídos nos orçamentos bianuais por programas da OPAS a partir do biênio 2008-2009.

(Quarta reunião, 26 de junho de 2007)



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 59ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 1-5 de outubro de 2007

CSP27/17 (Port.)

Anexo III

Relatório sobre as implicações financeiras e administrativas para o Secretariado das resoluções propostas para adoção a Conferência Sanitária Pan-Americana

1. Resolução: NORMAS INTERNACIONAIS CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

2. Vínculo com o orçamento para programas

Área de trabalho

Resultado previsto

Gestão Orçamentária e Financeira

RER 3: Cumprimento das normas contábeis financeiras estabelecidas, das regulamentações e das regras asseguradas dentro de uma sólida estrutura interna de controle.

Indicador: As regulamentações e normas financeiras são mantidas atualizadas e compatíveis com as normas das Nações Unidas e são seguidas em toda a gestão financeira e transações contábeis.

Meta: Políticas e procedimentos financeiros revisados refletindo boas práticas são integrados ao Manual de Operações de Campo preparado pela OPAS (seção de Finanças) e nos programas de formação profissional para os funcionários das representações nos países e da sede.

A aprovação pelos Órgãos Diretivos da OPAS de implementar as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público com as Nações Unidas e seus organismos especializados a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2010 permitirá à OPAS seguir dando ênfase às boas práticas na gestão financeira dos recursos da Organização e permitirá a comparabilidade entre as atividades financeiras da OPAS e os outros organismos das Nações Unidas, assim como com todas as organizações do setor público que utilizam as IPSAS.

3. Implicações financeiras

a) Custo total estimado de implementação da resolução durante a sua vigência (arredondo para os US\$ 10.000 mais próximos; inclui pessoal e atividades):

Custos estimados para 2008–2009 que serão priorizados nas verbas orçamentárias para programas da OPAS:

Serviços atuariais	\$150.000
Sistema de ativo fixo	100.000
Estorno das Nações Unidas pelo apoio	75.000
Consultor – especialista nas IPSAS	<u>75.000</u>
Subtotal	\$400.000
Auditorias anuais, se desejado	<u>100.000</u>
Total	\$500.000

Custos estimados de pessoal para 2008–2009: \$1,3 milhão que reflete os custos associados ao percentual de tempo do pessoal atual da OPAS que será dedicado à implementação das IPSAS.

As Nações Unidas estão trabalhando para estabelecer contratos “gerais” dos serviços atuariais e consultores especialistas nas IPSAS que estariam disponíveis para serem utilizados pelos organismos das Nações Unidas durante a implementação das IPSAS. A OPAS prevê sua participação nesses contratos para se beneficiar dos preços baixos contratados.

Custos suplementares estimados para 2010–2011:

Serviços atuariais	\$150.000
Estorno das Nações Unidas pelo apoio	50.000
Consultor – especialista nas IPSAS	<u>50.000</u>
Subtotal	\$250.000
Auditorias anuais	<u>100.000</u>
Total	\$350.000

Custos estimados de pessoal para 2010–2011: \$650.000

Custos estimados bienais suplementares contínuos:

Serviços atuariais	\$150.000
Auditorias anuais	<u>100.000</u>
Total	\$250.000

Custos estimados bienais suplementares de pessoal contínuos: \$650.000

b) Custo estimado para o biênio 2006–2007 (arredondado para os US\$ 10.000 mais próximos; inclui pessoal e atividades): Custo estimado: \$30 mil para atividades e \$250 mil em tempo de pessoal.

c) Do custo estimado em b), o que pode ser incluído nas atividades já programadas?
Os custos associados ao percentual ao tempo de pessoal atual que será dedicado à implementação das IPSAS 2006-2007 (ou seja, \$250.000) serão incluídos nas atividades programadas existentes. Os custos associados às atividades das IPSAS (ou seja, comparecimento a reuniões com pessoal das Nações Unidas e organismos e com especialistas em IPSAS - \$30.000) são em acréscimo às atividades programadas existentes.

4. Implicações administrativas

a) Âmbito de implementação (indicar os níveis da Organização em que o trabalho será realizado e identificar as regiões específicas, se for o caso): A implementação das IPSAS requererá participação muito significativa da Gestão Financeira e Notificação, Orçamento para Programas, Serviços de Tecnologia da Informação, Operações de Serviços Gerais.

b) Pessoal adicional necessário (indicar o pessoal adicional necessário no equivalente de tempo integral, indicando as habilidades necessárias): No momento, não está sendo solicitado pessoal adicional.

c) Cronogramas (indicar o cronograma geral de implementação e avaliação): Os funcionários da OPAS já começaram a fazer a revisão e análise das IPSAS e sua aplicação na OPAS. Espera-se que os organismos das Nações Unidas solicitem um período de transição de cinco anos para a implementação das IPSAS; portanto, é muito provável que o projeto das IPSAS prossiga até 2013.